

---

## RESOLUÇÃO Nº 216/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de dezembro de 2016, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n. 622, de 11 de junho de 2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal.

Considerando a Resolução CIB Nº 052 de 29 de abril de 2013 em seu Art. 6º – que assegura que, na lógica da PPI Viva, todos os remanejamentos que forem pactuados entre os municípios e/ou destes com a Secretaria de Estado da Saúde, poderão ocorrer a qualquer tempo, desde que previamente sejam realizados estudos pelas Câmaras Técnicas das CIR e que a(s) resolução (ões) seja(m) aprovada(s) pelo(s) respectivo(s) Comissões(s) Intergestores Regional (is) – CIR e sigam o fluxo estabelecido em normativa própria para este fim, a partir da publicação dos novos limites financeiros pelo Ministério da Saúde.

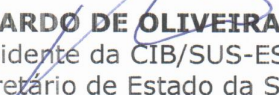
Considerando o OF.SRSCI – CIR SUL nº 073/2016 de 10 de novembro de 2016, no qual a CIR SUL encaminha Resolução nº 070/2016 e demais documentações referentes à solicitação de Remanejamento de Teto Quantitativo e Financeiro de assistência de média e alta complexidade Hospitalar do município de **ALFREDO CHAVES**.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologara a Resolução n.070/2016 – CIR SUL, que aprova a solicitação de remanejamento de teto da PPI de MAC Ambulatorial do município de **ALFREDO CHAVES**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de dezembro de 2016.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde